



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 020/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina, para a obra de construção da Delegacia Seccional no valor total de R\$ 226.536,26 por Superávit Financeiro ao orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Adamantina, 17 de maio de 2018.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.



RECEBIDO
Adamantina 17/05/18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadi@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 226.536,26 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 226.536,26 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações Institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			CONST/AMPL. E REFOR. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
15.451.0026.1014	537	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	226.536,26
Total da Suplementação				226.536,26
Total geral da suplementação				R\$ 226.536,26

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 226.536,26 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de maio de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Adamantina, 21.05.18.

Presidente

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Adamantina, 21.05.18.

Presidente